Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 930, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Aprova o loteamento urbano denominado "Loteamento Arbegaus", objeto do Processo Administrativo n° 215-2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - SC.

DOMINGOS SCARIOT JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a carência de imóveis urbanos aptos a comportar edificações de novas moradias, assim como, o déficit habitacional no âmbito do Município que gera a especulação imobiliária e consequentemente maiores dificuldades às famílias de baixa renda para adquirirem imóveis próprios e construírem suas moradias aproveitando os incentivos atuais vigentes, como o programa do governo federal denominado "Minha Casa Minha Vida", assim como, o parecer pela aprovação do projeto de loteamento apresentado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Loteamento Arbegaus", localizado na Av. XV de Novembro, centro, na cidade de Santa Cecília - SC., com área total de 137.203,60m² (cento e trinta e sete mil, duzentos e três metros e sessenta decímetros quadrados), registrado na matrícula de n. 8.408, Ficha n.01 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília - SC., de propriedade da empresa Imóveis Zardo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.497/0001-94, com sede na rua Curitibanos, 615, centro, na cidade de Caçador - SC.

Art. 2º. A área do "Loteamento Arbegaus", ficará, assim distribuída:

a) Área de Lotes - 23.850,00m² - 17,38%;
b) Área de Ruas - 11.289,25m² - 8,23%;
c) Área Institucional - 9.000,00m² - 6,56%;
d) Área Verde - 7.200,00m² - 5,25%;
e) Área remanescente - 85.864,35m² - 62,58%

Art. 3º. Os limites e confrontações do perímetro da área loteada, uma vez que abarcam todo o imóvel são os constantes de sua certidão de matrícula, registro n. 8.408, Ficha n. 01 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília - SC., a qual faz parte integrante como anexo do presente Decreto.

DECRETO Nº 930, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Art. 4º. Ficam também fazendo parte integrante deste Decreto, em forma de anexo, o memorial descritivo e uma via da planta do projeto de loteamento aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - SC.

Art. 5º. Deverão ficar arquivados junto ao Departamento de Engenharia cópias de todos os documentos que instruíram o processo administrativo n. 215-2013.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 09 de junho de 2014.

DOMINGOS SCARIOT JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 09 de Junho de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças